



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 051/2021
REF. PROJETO DE LEI Nº 064/2021

“Autoriza o Município de São Pedro a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando o intercâmbio de informações e o emprego combinado de agentes da segurança pública e o desenvolvimento de programas municipais para prevenção do crime e da violência.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando o intercâmbio de informações e o emprego combinado de agentes da segurança pública e o desenvolvimento de programas municipais para prevenção do crime e da violência, cuja abrangência delimita-se pelos termos expostos na minuta e plano de trabalho anexos, que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio de que trata esta lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro, 12 de Maio de 2021.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário